DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Homologação / Adjudicação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 4

Poder Legislativo 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.268, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1010-2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0364 – 3.3.90.30.00 – 01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00

0369 – 3.3.90.39.00 – 01-110.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1010-2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0360 – 3.1.90.11.00 – 01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.726, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 13/04/2026, o abastecimento e a manutenção do veículo abaixo discriminado, na verba da Secretaria de Segurança e Defesa Social:

I – C395 – Renault Duster Intense Plus 1.6, placa UFD3E36, ano/modelo 2025/2026, chassi nº 93YHJD202TJ209453, cor branca, combustível Flex, patrimônio nº 45514.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.727, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, os quais serão destinados à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I - EMEI "Professora Áurea de Campos Gonçalves":

a) 01 (um) Notebook HP 256RG9 8GB/256T, através da Nota Fiscal nº 212.723, de 14/07/2025, no valor de R$ 2.530,00;

b) 01 (um) Ar Condicionado Split Elgin 18.000 BTU's,

através da Nota Fiscal nº 24.413, de 18/12/2025, no valor de R$ 3.399,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.728, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 16/03/2026, do veículo abaixo discriminado, lotado no Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Administração:

I - C-393 – Toyota/Corolla XEI 2.0 Flex, placa GGR2C07, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Preta, Combustível Flex, Chassi nº 9BRBD3HE5J0361121, Patrimônio: 45098.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA** (**CNPJ** 53.968.717/0001-98), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 – ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA EDUCAÇÃO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PE Nº 018/2025.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 3215/2026, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a alteração da marca do item 07.

Parecer jurídico: 14/04/2026

Assinatura: 16/04/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026** referente à **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS "SELO ECO AMIGO" INDICADA NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS ANEXA AO PROCESSO PARA ATENDER LEI N'8.171, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – QUE INSTITUI O "SELO ECO AMIGO" NO MUNICÍPIO DE LINS/SP,** que classificou o objeto do certame à empresa **JULIAN DECORACOES LTDA - CNPJ63.102.808/0001-08.**

Lins/SP, 17 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2026

Dispõe sobre diretriz para análise de empreendimentos residenciais no entorno da Estação de Tratamento de Esgoto de Lins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO sua competência normativa, consultiva e deliberativa em matéria ambiental no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor e o zoneamento urbano do Município de Lins encontram-se em processo de revisão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, como diretriz para análise de empreendimentos residenciais no entorno da Estação de Tratamento de Esgoto de Lins, a observância de distanciamento mínimo de 500 (quinhentos) metros.

Art. 2º O distanciamento previsto no artigo anterior será contado a partir do limite da área constante da matrícula do terreno da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Art. 3º A diretriz estabelecida nesta Resolução deverá ser observada nas análises, manifestações e deliberações relacionadas a parcelamento do solo, loteamentos, desmembramentos e demais empreendimentos residenciais situados no entorno da ETE.

Art. 4º A aplicação desta Resolução não dispensa a observância da legislação urbanística, ambiental, sanitária e registral aplicável, nem afasta a necessidade de análise técnica do caso concreto pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lins, 09 de abril de 2026

Luiz Otávio Zanqueta
Presidente COMDEMA – LINS

Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente
comdemalins@gmail.com
(14) 3532-4318

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

COMUNICADO

P. 14/26

Em atendimento ao Artigo 49, da Lei Federal nº 101, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vem pelo presente comunicar que se encontra disponível para consulta e apreciação no site deste Poder Legislativo, a PRESTAÇÃO DE CONTAS (Balanço Geral) da Prefeitura Municipal de Lins, referente ao exercício financeiro de 2025.

C.M. de Lins, 06 de abril de 2026

Tatty Pereira
Presidente

WASB

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: (14) 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br // e-mail: diretoria@camaralins.sp.gov.br